



CPC-15

COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS (IFRS 3)

A Lei 11.638/07, e o consequente CPC-15, em consonância com o IFRS 3, estabelece um novo tratamento contábil ao reconhecimento, à mensuração e às divulgações decorrentes de operações de “combinação de negócios”, que compreende a aquisição de participações societárias, aquisição de negócios, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão e alteração de controle acionário.

Este pronunciamento não deve ser aplicado em transações, mesmo que de natureza similar as acima, realizadas entre partes relacionadas, resultantes de reestruturações societárias de grupos econômicos, pois não se revestem da substância econômica e da indispensável independência entre as partes envolvidas.

Quando da ocorrência da combinação de negócios, que é o resultado de transações ou outros eventos em que a adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, deve ser apurado o ágio ou deságio da operação, através do processo denominado PPA (Purchase Price Allocation).

Processo

Purchase Price Allocation (PPA) é o processo de alocar o custo de aquisição de uma entidade aos seus ativos adquiridos e passivos assumidos, avaliados a seu valor justo. O excedente é considerado ágio, também conhecido como Goodwill.

Este processo envolve estimativas de valor justo de propriedades imobiliárias, maquinário e equipamentos, incluindo ativos intangíveis (inclusive aqueles não reconhecidos previamente nas demonstrações financeiras).

Em um processo de aquisição de uma empresa deve-se apurar a diferença entre os valores contabilizados e o valor pago. Neste caso, na percepção de uma compra vantajosa, onde o valor contabilizado é maior que o pago, deve-se contabilizar o valor como ganho de capital e o contrário como perda. Após esta verificação é necessária a revisão dos valores, apurando o valor justo dos ativos e passivos confrontando-os com o desembolso originário da compra, para a efetiva contabilização. Desta forma, todos os ativos e passivos devem ser trazidos a valor justo, bem como os intangíveis da companhia.

As contas de ativos e passivos circulantes e não circulantes, devem ser trazidas a valor presente, demonstrando qual o disponível no ato da aquisição. Quanto aos ativos cíclicos, da mesma forma, devem ser apurados os valores justos e trazidos a valor presente. Os ativos fixos devem ser avaliados a mercado, trazendo os mesmos a valor justo. Dentre todos os valores o que transmite maior dificuldade de sua mensuração é o intangível. Estes, por sua vez, se dividem em dois grupos: separáveis do Goodwill e não separáveis. Os separáveis são representados pela carteira de cliente, marca, necessidade de capital de giro, entre outros.

Unidade RS: Rua Luiz Michielon, 2142, 4º andar - CEP 95074.000 – N. Sº de Lourdes - Caxias do Sul/RS
Fone: +55 (54) 3223.2966

Unidade PR: Rua Padre Anchieta, 1691 - 7º andar - conj. 702 - CEP 80730.000 - Bigorrihlo - Curitiba/PR
Fones: +55 (41) 3076-5299 e +55 (41) 9118.0093

Unidade SP: Rua Gomes de Carvalho, 1655 - 8º andar - conj. 84 - CEP 04547.006 - Itaim Bibi - São Paulo/SP
Fones: +55 (11) 3266.6412 e +55 (11) 5565.6352



Ferrari

CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE ATIVOS
CORPORATE CONSULTING AND ASSET MANAGEMENT

ISO 9001
2008

www.ferrariavaliacoes.com.br